

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**ATO TRT5 Nº 0437, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 \***

Designa Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 29/2016, que Institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), para coordenar as ações de instalação, implantação e desenvolvimento do referido Sistema;

CONSIDERANDO a Informação Conjunta nº 1/2014 – CSJT.SG.SETIC.CSJT.SG.CGPES, que aprovou, em 27/11/2015, o cronograma de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP na Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP, para, dentre outras atribuições, coordenar as ações referentes à instalação e implantação do SIGEP no âmbito deste Regional.

~~Art. 2º O Comitê ora instituído será composto pelos servidores das seguintes Unidades: (Alterado pelo Ato nº 0346/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo em 17.11.2021, página 3)~~

~~a) Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria das Graças Lima Brandão, que coordenará o referido Comitê e atuará como interlocutor com o cgSIGEP;~~

~~b) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Leonardo Rodrigues Barreto;~~

~~e) Coordenadoria Administrativa de Pessoas, Ana Cláudia Accioly Lins Costa;~~

~~d) Coordenadoria de Pagamento, Maurício Baptista de Melo. (Alíneas alteradas pelo Ato nº 0310/2018, disponibilizado no DJe TRT5 em 14.08.2018, página 1).~~

a) Diretoria-Geral, Tarcísio Filgueiras;

b) Assessora da Secretaria-Geral da Presidência, Gabriela Matos de Santana Lacerda;

e) Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria das Graças Lima Brandão;

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

~~d) Secretaria de Organização e Métodos, Cláudia Cristina Ferreira Jorge, que coordenará o referido Comitê e atuará como interlocutora perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Comitê Gestor do SIGEP (cgSIGEP);-~~

~~e) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Leonardo Rodrigues Barreto;-~~

~~f) Coordenadoria Administrativa de Pessoas, Ana Cláudia Accioly Lins Costa;~~

~~g) Coordenadoria de Pagamento, Maurício Baptista de Melo;~~

~~h) Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, Antônio dos Santos Barata Neto;~~

~~i) Coordenadoria de Saúde, Márcia Bandeira Lerner;~~

~~j) Núcleo da Escola Judicial, Ivana Cléa. (*Alíneas alteradas pelo Ato nº 0395/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 14.11.2019, páginas 1-2*).~~

~~I – Diretoria-Geral, Tarcísio Filgueiras;~~

~~II – Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência, Indira Cunha de Lima;~~

~~III – Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria das Graças Lima Brandão;~~

~~IV – Secretaria de Organização e Métodos, Aldemaro Sena Gomes Júnior~~

~~V – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Leonardo Rodrigues Barreto;-~~

~~VI – Coordenadoria Administrativa de Pessoas, Ana Cláudia Accioly Lins Costa;~~

~~VII – Coordenadoria de Pagamento, Maurício Baptista de Melo;~~

~~VIII – Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, Cláudia Cristina Ferreira Jorge;~~

~~IX – Coordenadoria de Saúde, Márcia Bandeira Lerner;~~

~~X – Núcleo da Escola Judicial, Lucila Borges Smarcevski.~~

*(Artigo e alíneas alteradas pelo Ato nº 0346/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 17.11.2021, página 3)*

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do SIGEP deve ser integrado pelos gestores das seguintes unidades:

I – Diretoria-Geral;

II – Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência;

III – Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – Secretaria de Organização e Métodos;

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

~~V – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;~~ *(Inciso alterado pelo Ato nº 0359/2021).*

V – Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

VI – Coordenadoria Administrativa de Pessoas;

VII – Coordenadoria de Pagamento;

VIII – Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;

IX – Coordenadoria de Saúde; e

~~X – Núcleo da Escola Judicial;~~ *(Inciso alterado pelo Ato nº 0359/2021).*

X – Núcleo da Escola Judicial; e

XI – Coordenadoria de Projetos Especiais. *(Inciso inserido pelo Ato nº 0359/2021).*

Parágrafo único. Compete à servidora Cláudia Cristina Ferreira Jorge coordenar o Comitê e atuar como interlocutora perante o CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) e o Comitê Gestor do SIGEP (cgSIGEP). *(Parágrafo inserido pelo Ato nº 0395/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 14.11.2019, páginas 1-2).*

~~Art. 3º As atas das reuniões do Comitê deverão ser encaminhadas para a Presidência do TRT5.~~ *(Artigo alterado e incisos inseridos pelo Ato nº 0310/2018, disponibilizado no DJe TRT5 em 14.08.2018, página 1).*

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor Regional do SIGEP:

I - Coordenar as ações de instalação e implantação do SIGEP no âmbito do TRT da 5ª Região;

II - Administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional (cgNAC);

III - Avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva (CNE);

IV - Organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas dos usuários do sistema, em sua área de atuação, considerando os termos do art. 20 da Resolução CSJT Nº 215/2018;

V - Determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

informações;

VI – Acompanhar as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

VII - Participar do processo de homologação do sistema, realizando os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões;

VIII - Acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção;

IX - Propor ao cgNAC alterações visando o aprimoramento do sistema

X - Propor alterações nos normativos que regem a gestão de pessoas no âmbito do TRT5 para adequá-los às regras de negócio do SIGEP;

~~Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogado o Ato TRT5 nº 0121/2016. (Artigo alterado pelo Ato nº 0310/2018, disponibilizado no DJe TRT5 em 14.08.2018, página 1).~~

Art. 4º As atas das reuniões do Comitê deverão ser encaminhadas para a Presidência do TRT5

~~Parágrafo único: O Comitê reunir-se-á ao menos uma vez ao mês. ( Parágrafo revogado pelo Ato nº 0395/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 14.11.2019, páginas 1-2).~~

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de novembro de 2017.

**MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA**

**Desembargadora Presidente**

*Disponibilizada no DJe TRT5 em 28.11.2017, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Alterada pelo Ato nº 0310/2018, disponibilizada no DJe TRT5 em 13.08.2018, página 17.*

*\*\* Alterada pelo Ato nº 0395/2019, disponibilizada no DJe TRT5 em 14.11.2019, páginas 1-2.*

*\*\*\*Alterada pelo Ato nº 0346/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo em 17.11.2021, página 3.*

*\*\*\*\*Alterada pelo Ato nº 0359/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 19.11.2021, página 1.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*